

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA

EU, _____, CPF Nº _____,
RG Nº _____, PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO SITUADA À
_____ BAIRRO _____, CIDADE DE
_____, MINAS GERAIS, E DEMAIS TESTEMUNHAS, DECLARAMOS PARA FINS DE
COMPROVAÇÃO JUNTO AO CBMMG QUE NÃO HÁ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CARTÓRIOS QUE COMPROVEM A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA
EDIFICAÇÃO EM EPÍGRAFE EM DATA ANTERIOR A 02 DE JULHO DE 2005.

DESTA FORMA NOS UTILIZAMOS DESTE INSTRUMENTO PARA DECLARAR A CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO EM DATA ANTERIOR A 02 DE JULHO DE 2005 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 1) ÁREA TOTAL: _____ m²
- 2) OCUPAÇÃO: _____ (CONFORME DECRETO Nº 44.746/2008)

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS, SOB PENA DE INCORRER NO ARTIGO 299¹ DA LEI 2.848 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940
(CÓDIGO PENAL BRASILEIRO).

CIDADE DE _____, ____ DE _____ DE 20__

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO

**TESTEMUNHA
CPF:**

**TESTEMUNHA
CPF:**

OBS.: TODAS AS ASSINATURAS DEVERÃO TER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO.

1 Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.